



## ATA NÚMERO OITO

Aos dezasseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, pelas vinte e uma horas, nas instalações da Junta de Freguesia de Marinha Grande (JFMG), sita na Rua 25 de Abril, nº 3, 2430-314 Marinha Grande, reuniu em sessão extraordinária o Executivo da Junta de Freguesia da Marinha Grande (JFMG). -----

Estiveram presentes os membros do Executivo, a presidente, **Maria Neves Gaspar Oliveira**, a secretária, **Ana Paula Domingues Agostinho André**, a tesoureira, **Sónia Cristina da Fonseca Durães**, os vogais, **Paulo Jorge Nobre de Sousa Órfão**, **António Manuel Antunes de Oliveira Rosa**, **José Emanuel Raposeiro Figueira** e **Dina Francisco Alves Gomes**. -----

### ORDEM DO DIA: -----

- **Ponto Um:** Apreciação e Votação da Prestação de Contas do ano 2023: -----
- Conta de Gerência do ano 2023: - 1ª Revisão ao Orçamento e 1ª Revisão ao PPI - Plano
- Plurianual Investimentos para 2024; -----
- Inventário dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais do ano 2023; -----
- Projeto do Regulamento do Cemitério do Pilado; -----
- Protocolo – Projeto “Juntas, Juntas”; -----

### **Ponto Um:** -----

No segundo ponto da ordem do dia, foram apreciados os vários assuntos e tomadas as correspondentes deliberações, a saber: -----

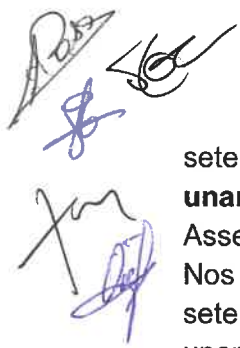
1.1. Foram presentes a reunião de Junta os documentos referentes ao relatório da Prestação de Contas do ano de 2023, que aqui se dão por integralmente reproduzidos para apreciação e aprovação. -----

Após análise dos documentos em apreço, verificando que se encontram em conformidade com as exigências legais, o Executivo, nos termos que a Lei 75/ 2013 de 12 de setembro lhe confere no artigo n.º 16º n.º 1, alínea a), com as devidas alterações, aprovou, por unanimidade dos presentes, a Prestação de Contas de Exercício do Ano Económico de 2023, a submeter à Assembleia de Freguesia para apreciação e aprovação no âmbito da mesma legislação. -----

Nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, procedeu-se à sua **aprovação** em minuta, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade -----

1.2. Foram presentes à reunião de Junta os documentos referentes à **1ª Revisão do Orçamento para 2024**, que apresenta um valor de **Saldo da Gerência Anterior** de € 273.359,52 (duzentos e setenta e três mil, trezentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e dois cêntimos, que confere à **1ª Revisão Orçamental** um total de € 1.563.615,51 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e quinze euros e cinquenta e um cêntimos) e a **1ª Revisão ao PPI** um valor de € 241.072,75 (duzentos e quarenta e um mil, setenta e dois euros e setenta e cinco cêntimos), que aqui se dão por integralmente reproduzidos para apreciação e aprovação. -----

O Executivo analisou os documentos em apreço e verificando que se encontram em conformidade com as exigências legais, nos termos conferidos pela Lei 75/2013 de 12 de



setembro no artigo n.º 16º n.º 1, alínea a), com as devidas alterações, **aprovou por unanimidade dos presentes**, os documentos a submeter à apreciação e votação da Assembleia de Freguesia em conformidade com a mesma legislação supra. -----  
Nos termos e para efeitos do disposto do n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, procedeu-se à sua aprovação em minuta, tendo esta sido aprovada por unanimidade. -----

**1.3.** Foram presentes a reunião de Junta os documentos referentes ao Inventário de todos os Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais, à data de 31 de dezembro de 2023, que aqui se dão por integralmente reproduzidos para apreciação. -----  
Após apreciação dos documentos em apreço e verificando que se encontram de acordo com a legislação vigente, o Executivo nos termos conferidos no artº 16º, alínea e) da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, **aprovou**, por unanimidade dos presentes, os documentos do **Inventário de todos os Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais**, a submeter à apreciação da Assembleia de Freguesia no âmbito da supra citada legislação. -----  
Nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, procedeu-se à sua aprovação em minuta, tendo a mesma sido aprovada por **unanimidade**. -----

**1.4.** Foram presentes a reunião de Junta os documentos do Projeto do Regulamento do Cemitério do Pilado e respetivas taxas para apreciação e elaboração do Executivo, ao abrigo do disposto na h) do n.º 1 do artigo n.º 16 da Lei 35/2013 de 12 de setembro com as alterações introduzidas. -----  
O Regulamento, sendo uma norma jurídica aprovada ao abrigo da atividade administrativa, elaborado e apreciado pelo Executivo, foi deliberada a sua aprovação e a submissão à Assembleia de Freguesia para apreciação e votação do **Projeto do Regulamento do Cemitério do Pilado** para ser posteriormente submetido a consulta pública nos prazos legais em vigor. -----  
Do presente Regulamento fazem parte integrante os Anexos I,II,III e IV e alterações às respetivas taxas, aqui elaboradas e apreciadas. -----  
Nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, procedeu-se à sua aprovação em minuta, tendo a mesma sido aprovada por **unanimidade** dos presentes. -----

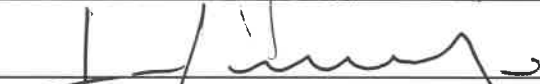
**1.5.** Presente proposta da Presidente para celebração de Protocolo de Parceria entre a União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, União de Freguesias do Fundão, Junta de Freguesia da Marinha Grande e Junta de Freguesia de Vila Real de Santo António, denominado **Projeto “Juntas, Juntas”**. -----  
Este projeto visa dinamizar iniciativas de carácter social, económico, desportivo, cultural, que se considerem prementes e que sejam devidamente justificadas, criando um trabalho de colaboração, interação e intercâmbio entre as freguesias geminadas dos Concelhos de Marinha Grande, Fundão, Montemor-o-Novo e Vila Real de Santo António. -----  
Após análise do documento proposto e verificando que se trata de um projeto ambicioso, de grande abrangência para os fregueses e em conformidade com o disposto nossa termos que a Lei lhe confere na alínea m) do artigo 16.º da Lei 75/2013 do RJAL – Regime das Autarquias Locais, de 12 de setembro, apreciou e **deliberou**, por unanimidade, **aprovar** os documentos protocolares e **submeter** à Assembleia de Freguesia para apreciação e aprovação conforme alínea n) do n.º 1 do artº 16.º do supra citado diploma.-

Junta de Freguesia da Marinha Grande

Nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro procedeu-se à sua aprovação em minuta, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

Por nada mais haver a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião pelas vinte e três horas e cinquenta minutos, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. -----

Presidente:  \_\_\_\_\_

Secretária:  \_\_\_\_\_

Tesoureiro: \_\_\_\_\_

Vogal: *Paulo Jorge Nobre de Sousa Afonso* \_\_\_\_\_

Vogal: *António Manuel António de Oliveira Rosa* \_\_\_\_\_

Vogal: *Jose Emanuel Reposoire Ligeia* \_\_\_\_\_

Vogal: \_\_\_\_\_

